



DECRETO Nº 76, DE 20 DE NOVEMBRO DE 2019.

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 91.500,00 (NOVENTA E UM MIL E QUINHENTOS REAIS), PARA SUPLEMENTAR AS DOTAÇÕES QUE ESPECIFICA.

JOSE CRECENTINO BUSSAGLIA, Prefeito Municipal de Santa Cruz das Palmeiras, usando de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 42, 43 (§§ 1.º, incisos I, 2.º) e 46 da Lei Federal nº 4.320/64 e com fundamento nos artigos 5.º e 6.º da Lei Municipal nº 2.278, de 30 de novembro de 2018;

Considerando ser necessária a suplementação de dotações do orçamento municipal vigente (Lei 2.278, de 30 de novembro de 2018, e por normas posteriormente editadas), para pagamento de despesas judiciais, material para tratamento de água, transporte de alunos e sentenças judiciais da saúde.

DECRETA:

Art. 1.º – Fica aberto ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social do Município de Santa Cruz das Palmeiras, aprovado pela Lei 2.278, de 30 de novembro de 2018, alterada por normas posteriormente editadas, um crédito adicional no valor de R\$ 91.500,00 (noventa e um mil e quinhentos reais), para suplementar as seguintes dotações do orçamento vigente:

Ficha - Código	Discriminação	Valor – R\$
015 – 3.3.90.39-01	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	13.500,00
021 – 3.3.90.39-01	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	5.000,00
165 – 3.3.90.30-01	Material de Consumo	30.000,00
199 – 3.3.90.39-02	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	15.000,00
231 – 3.3.90.91-01	Sentenças Judiciais	28.000,00
TOTAL	=====➔	91.500,00

Art. 2.º – Os recursos necessários à abertura do crédito a que se refere o artigo anterior são provenientes de:

I – resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, a seguir:

Ficha - Código	Discriminação	Valor – R\$
013 – 3.1.90.11-01	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	13.500,00
016 – 3.1.90.11-01	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	5.000,00
057 – 3.1.90.11-01	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	20.400,00
070 – 3.3.90.40-01	Serviços de Tecnologia da Informação e Com.	7.600,00
163 – 3.1.90.11-01	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	15.000,00
164 – 3.1.90.13-01	Obrigações Patronais	15.000,00
198 – 3.3.90.39-01	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	15.000,00
TOTAL	=====➔	91.500,00

Art. 3.º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Cruz das Palmeiras, 20 de novembro de 2019.

Jose Crecentino Bussaglia
Prefeito Municipal

Cm 1807
Publicado no quadro de editais da Prefeitura Municipal na data supra e no Jornal Gazeta Palmeirense em 06/12/2019. Célia Maria Belezi Floria - Chefe de Gabinete